



Sac -STI

Sistema de Apoio a Contratação de Soluções de TI

NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Published on Sac-STI (<http://ww2.contratacaoti.ufrpe.br>)[Início](#) > Documento de Oficialização da Demanda

Documento de Oficialização da Demanda

1. Identificação da Área Requisitante da Solução de TI

Data: 03/10/2018**Responsável pela Demanda:** Marcelo Brito Carneiro Leão**Siape:** 1049365**E-mail:** vicereitoria@ufrpe.br**Nome do Projeto:**

Aquisição de software e equipamentos de VDI (Virtualização de desktop), com contratação de serviços de instalação e configuração do ambiente

2. Alinhamento Estratégico

Objetivos Estratégicos PDI:**ID:** O07**Objetivo Estratégico:** Modernizar a gestão da tecnologia da informação e comunicação.**Necessidades PDTI:****ID:** N02**Necessidade:** Melhoria do serviço de suporte/manutenção dos recursos de TI

3. Motivação/Justificativa

Tendo em vista as necessidades de atendimento as demandas de computadores do Edital nº 01/2016; disponibilização de computadores (estações de trabalho) para novos servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFRPE; e instalação de novos laboratórios de informática institucionais, solicitamos a contratação para aquisição de software, serviços e equipamentos necessários para a implementação de solução de VDI (Virtualização de desktop), com contratação de serviços de instalação e configuração do ambiente.

3.1 Resultados a serem alcançados

Ao realizar a aquisição de software e equipamentos de VDI (Virtualização de desktop), com contratação de serviços de instalação e configuração do ambiente, proporcionará a modernização dos órgãos administrativos e acadêmicos da UFRPE, redução de custos na atualização do parque tecnológico e um melhor aproveitamento da infraestrutura do data center institucional, que hoje tem sua capacidade subutilizada.

Sendo assim o principal resultado dessa contratação de solução de TI será a disponibilização de modernas ferramentas de Tecnologia da Informação (TI) para suportar melhor as atividades administrativas e práticas de ensino institucionais.

4. Metas do Plano Diretor de TI a Serem Alcançadas

ID: M35**Meta:** Virtualizar estações de trabalho.

5. Equipe de Planejamento da Contratação de TI

Identificação do Integrante Requisitante

Integrante Requisitante: Marcelo Brito Carneiro Leão**Siape:** 1049365**E-mail:** vicereitoria@ufrpe.br**Telefone:** (081)3320-6009

Autoridade Competente da Área Requisitante da Solução de TI

Em conformidade com o art. 11º, inciso IV da Instrução Normativa (IN) nº04/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se a autoridade competente da Área Requisitante para indicação do Integrante Requisitante para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

Data:

-

Assinatura:

-

Identificação do Integrante Técnico

Integrante Técnico: Fernando José Suruagy Monteiro**Siape:** 1081681**E-mail:** diretoria.nti@ufrpe.br**Telefone:** (81)3320-6038

Autoridade Competente da Área de Tecnologia da Informação

Conforme o art. 11, § 1º, da IN 04/2014, após o recebimento do DOD, a Área de Tecnologia da Informação avaliará o alinhamento da contratação ao PDTI e indicará o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

Data:

-

Assinatura:

-

Identificação do Integrante Administrativo

Integrante Administrativo: André Alves Pereira de Melo**Siape:** 0988779**E-mail:** assessoria@reitoria.ufrpe.br**Telefone:** (81) 3320.6025

Autoridade Competente da Área Administrativa

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante. Conforme art. 11, inciso IV, §2º, da IN 04/2014. O DOD será encaminhado à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá: I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso IV da IN 04 /2014.

Data:

-

Assinatura:

-